

PORTARIA Nº 1.512/2023

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468, de 11 de março de 2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 026**, datada de 05 de julho de 2023, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2023.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

dsg



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

Resolução 026, de 5 de julho de 2023

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs E ÓRGÃOS DA REPARTIÇÃO PÚBLICA APTOS A RECEBEREM ALIMENTOS DO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que as organizações socioassistenciais aptas a receberem os alimentos são as que possuem local apropriado para produção das refeições ofertadas, conforme as Normas da RDC nº 216/ANVISA e que forneçam alimentação a seus usuários;

Art. 1º - Aprovar a atualização do Cadastro de Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Órgãos da Repartição Pública, aptos a receberem alimentos do Banco de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim, como se segue:

- ✓ APAC – Associação de Proteção e Assistência as Condenadas;
- ✓ APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Inspetoria Nossa Senhora da Penha – Vill'Agindo para Ser Feliz;
- ✓ Acolhimento Institucional Municipal "Aprisco Rei Davi";
- ✓ Acolhimento Institucional Municipal "Recanto da Criança";
- ✓ Casa de Passagem "Santa Tereza de Calcutá";
- ✓ Centro de Convivência "Vovó Matilde";
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Jardim Itapemirim;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Alto União;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Village da Luz;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Zumbi;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Aeroporto;

- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Itaóca Pedra;
- ✓ CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Burarama;
- ✓ CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Alto-Independência;
- ✓ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – “Espaço Vida”;
- ✓ Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Hospital Infantil Francisco de Assis;
- ✓ Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ Lar Adelson Rebello Moreira;
- ✓ Lar João XXIII;
- ✓ Lar Nina Arueira;
- ✓ LBV – Legião da Boa Vontade;
- ✓ Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”;
- ✓ MEPES/Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim;
- ✓ PNAE/SEME – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação; e
- ✓ GAPCCI - Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional